

EDITAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE ESTUDOS A COLABORADORES DO UNIPTAN - 2025/1 – CURSOS SHE

A Reitora Maria Tereza Gomes de Almeida Lima, do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN, situado na Avenida José Caetano Carvalho, Nº 2.199 - Centro - São João del-Rei/MG, CEP 36.307-251, torna pública a abertura oficial do Edital de Concessão de Benefício de Estudos a Colaboradores Ativos do UNIPTAN destinado a acadêmicos nos cursos de graduação na modalidade presencial que se enquadrem nas condições previstas neste Edital, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é instituir as regras gerais de concessão de benefício de estudos para os colaboradores Ativos (técnicos-administrativos e docentes) do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves, sob a forma de isenção em matrículas e mensalidades de acadêmicos regularmente matriculados.

2. DO BENEFÍCIO

Serão concedidas isenções de pagamento na matrícula e mensalidade do 1º semestre de 2025, pelo Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN, em todos os cursos de graduação presenciais listados a seguir, para colaboradores Ativos (técnicos-administrativos e docentes) do UNIPTAN, de acordo com a tabela abaixo:

Benefícios de estudos – Período letivo 2025/1		
Curso	Desconto por benefício	Total de benefícios
Administração	100%	03
Biomedicina	100%	04
Ciências Contábeis	100%	02
Direito	100%	07
Enfermagem	100%	07
Fisioterapia	100%	05
Nutrição	100%	02
Odontologia	100%	03
Psicologia	100%	11

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

3.1. O acadêmico deverá protocolar sua solicitação de benefício no Setor de Bolsas do UNIPTAN no período entre 05/01/2025 e 10/02/2025.

4. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- 4.1.** Para fins de solicitação do benefício, os alunos deverão preencher o formulário de concessão de benefício fornecido pelo Setor de Bolsas do UNIPTAN, entregando-o no período estipulado no item 3.1, bem como apresentar a documentação descrita no item 6 deste Edital.
- 4.2.** Para os cursos listados no item 2, será oferecido 1 (um) benefício por técnico-administrativo ATIVO (seja para si ou para seu filho ou cônjuge) e 1 (um) benefício por docente, conforme disponibilidade de vagas no item 2.

5. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

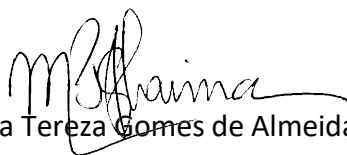
- 5.1** Para fazer jus ao benefício, o discente deverá estar sem qualquer pendência financeira junto à Instituição.
- 5.2** O desconto concedido entrará em vigor em todas as parcelas do acadêmico. A aprovação da concessão do benefício ficará condicionada a entrega da documentação exigida no Setor de Bolsas.
- 5.3** Somente farão jus ao benefício previsto neste Edital os alunos que estiverem com suas obrigações em dia junto à Instituição.

6. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

- 6.1.** São condições imprescindíveis para a concessão de benefícios:
- 6.1.1. Estar sem pendência financeira junto à Instituição;
 - 6.1.2. Ser colaborador ATIVO (docente ou técnico-administrativo)
 - 6.1.3. Ser dependente de técnico-administrativo Ativo (filho ou cônjuge) do UNIPTAN.
- 6.2.** Se o número de benefícios solicitados for maior do que o limite de benefícios oferecidos, conforme tabela do item 2 deste Edital, serão utilizados os seguintes critérios para classificação e desempate:
- 1º - Ser técnico-administrativo Ativo do UNIPTAN;
 - 2º - Ser docente do UNIPTAN;
 - 3º - Ser dependente de técnico-administrativo Ativo do UNIPTAN;
 - 4º - Ter maior idade.
- 6.3.** Nos casos de concessão de benefício para dependentes de técnicos-administrativos Ativos do UNIPTAN, deverá ser encaminhado documento comprobatório da dependência, como filho ou cônjuge.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O desconto será mantido enquanto houver vínculo empregatício do colaborador na Instituição e exclusivamente durante o 1º semestre letivo de 2025. No caso de desligamento do colaborador, o desconto continuará a ser concedido na vigência do semestre de desligamento.
- 7.2.** Quaisquer itens não previstos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Reitoria do UNIPTAN.



Maria Tereza Gomes de Almeida Lima

REITORA

Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves